



SINDBENEFICENTE

**SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES
BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

Telefone: (11) 4427-5164 | Fax: (11) 4468-1679

sindbeneficente@sindbeneficente.org.br

Rua Henrique Porchat, 44 - Vila Bastos - Santo André/SP

Presidente: Rogério José Gomes Cardoso

Filiado à



FETHESP

Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo

VITÓRIA!!!

Sindicato conquista 6% de reajuste e salários crescem mais do que a inflação

Comunicamos aos trabalhadores em Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas representados pelo **SindBeneficente** que foi firmada a Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018 após negociações realizadas em conjunto com a FETHESP (Federação dos Empregados em Turismo e Hospitalidade do Estado de São Paulo), da qual somos filiados. Confira o que mudou:

REAJUSTE SALARIAL

A partir de 01/03/2017 fica estabelecido o reajuste salarial de **6% (SEIS POR CENTO)**

Veja os novos Pisos Salariais por Função

FUNÇÃO	PISO SALARIAL
Menor Aprendiz	R\$ 937,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.305,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil / ADI	R\$ 1.305,00
Assistente Social	R\$ 1.378,00
Educador do Terceiro Setor	R\$ 1.590,00
Instrutores de Atividade de Educação Física	R\$ 1.669,00
Técnico de Enfermagem	R\$ 1.669,00
Professor de Educação Infantil do Terceiro Setor	R\$ 2.022,00
Demais funções	R\$ 1.113,00

Veja os novos valores da Cesta Básica e do Vale-Refeição:

BENEFÍCIO	VALOR
Cesta Básica / Vale Alimentação (mensal)	R\$ 128,30
Vale-Refeição (por dia)	R\$ 19,50

www.sindbeneficente.org.br

SEGURO DE VIDA GRATUITO EM GRUPO

A conquista do Seguro de Vida gratuito em grupo é resultado de muitos anos de luta do nosso sindicato. Ele estabelece que os empregadores deverão conceder **GRATUITAMENTE** seguro de vida em grupo aos seus empregados ativos, a fim de atender as necessidades de auxílio funeral e indenização por morte ou invalidez permanente. Confira, a seguir, os valores da cobertura do seguro:

- Indenização por morte: R\$ 15.000,00
- Cobertura para gastos com sepultamento: R\$ 3.000,00
- Indenização por invalidez causada por acidente: R\$ 15.000,00
- Indenização por invalidez causada por doença: R\$ 15.000,00
- Indenização por invalidez por doença adquirida no trabalho: R\$ 15.000,00
- Indenização por morte de cônjuge: R\$ 7.500,00
- Indenização por morte de filho: R\$ 3.750,00
- Indenização por nascimento de filho portador de invalidez: R\$ 3.750,00

O seguro de vida em grupo não tem nenhum custo para o empregado e estas são as condições mínimas de cobertura especificadas pela convenção. Se a instituição não o fornecer, o trabalhador deve denunciar ao sindicato.

COBERTURA POR DIAGNÓSTICO DE CÂNCER DE MAMA OU PRÓSTATA

Em 2017 o sindicato conquistou uma nova cobertura na cláusula do seguro de vida gratuito em grupo. Agora, caso o empregado (a) seja diagnosticado com câncer de mama ou de próstata, o mesmo deverá receber no ato do diagnóstico o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** para auxílio no tratamento da doença.

BENEFÍCIO NATALIDADE

Outra novidade é a implementação do Benefício Natalidade, no qual, ocorrendo o nascimento de filho(s), a funcionária (cobre somente titular do sexo feminino) deverá receber da seguradora o valor de **R\$ 550,00 por filho**.

A trabalhadora precisa comunicar o nascimento à empresa para que a mesma formalize o pedido do benefício em até 30 dias após o parto. Para obter o benefício deverá ser comprovada a maternidade da criança através da Certidão de Nascimento.

Atenção: Nossa Convenção Coletiva impõe multa por salário atrasado

Informamos aos funcionários que entraram em greve por atraso no pagamento de salários que a convenção coletiva da nossa categoria estabelece que o empregador deve pagar ao trabalhador multa de um dia de trabalho para cada dia de atraso - **1/30 (um trinta avos) da remuneração devida**. Isso vale tanto para os empregados ativos quanto para os que já foram dispensados.

MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA ANTERIOR

Permanecem válidas as demais cláusulas constantes da Convenção Coletiva de Trabalho anterior, cuja vigência está estabelecida até 28 de fevereiro de 2018

Salário Família 2017

O Salário Família é um valor pago ao empregado pela Previdência Social de acordo com o número de filhos ou equiparados menores de 14 anos (ou inválidos de qualquer idade) que ele possua. Para ter direito, o cidadão precisa se enquadrar no limite máximo de renda estipulado abaixo:

Salário de até R\$ 859,88	R\$ 44,09
Salário entre R\$ 859,89 e R\$ 1.292,43	R\$ 31,07

Tabela do INSS 2017

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	ALÍQUOTA DE RECOLHIMENTO DO INSS
Até R\$ 1.659,38	8,00%
De R\$ 1.659,39 a R\$ 2.765,66	9,00%
De R\$ 2.765,67 a R\$ 5.531,31	11,00%
DESCONTO MÁXIMO	R\$ 608,44

Como funciona uma GREVE?



Rogério Gomes
Presidente do SindBeneficente

A greve é um direito do trabalhador assegurado pela Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 7.783/1989. São muitos os motivos que podem levar os trabalhadores à paralisação, como falta de pagamento, más condições de trabalho, reivindicação por melhor remuneração, etc.

Mas para uma greve ser legítima e os trabalhadores não saírem prejudicados, é necessário, em primeiro lugar, **buscar ajuda do Sindicato** e respeitar os procedimentos legais.

Veja como funciona:

1º Passo: Aprovação da pauta de reivindicações em Assembleia Geral da categoria.

2º Passo: Apresentação da pauta à autoridade responsável.

3º Passo: Negociação com a autoridade competente.

4º Passo: Convocação de Assembleia. A deflagração da greve é uma decisão da categoria.

5º Passo: Deliberação sobre a greve seguindo as formalidades estatutárias.

6º Passo: Comunicação da greve. O sindicato notifica o empregador e, se em 72h as reivindicações não forem atendidas, os trabalhadores entram em greve.

Portanto, é importante ressaltar que o sindicato apenas ajuda política e juridicamente na instauração do movimento paralista, mas quem faz a greve são os trabalhadores!

POR DENTRO DA CONVENÇÃO



Os trabalhadores podem consultar e baixar a íntegra da **Convenção Coletiva de Trabalho 2017-2018** em nosso site na internet.

Acesse:
www.sindbeneficente.org.br

DISQUE DENÚNCIA

(11) 4427-5164

Denuncie ao sindicato o assédio moral no trabalho, o não cumprimento da Convenção Coletiva e o desrespeito à legislação trabalhista. Seu nome será preservado e seus direitos serão defendidos.



APLICATIVO DO SINDBENEFICENTE

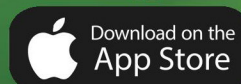
O sindicato dos trabalhadores do terceiro setor no seu celular



No aplicativo do sindicato você acessará com mais facilidade:

- Convenções Coletivas
- Nossa história
- Representação
- Localização
- Benefícios
- Serviços
- Imagens
- Notícias
- Site
- Base territorial
- Jornal do sindicato
- Informativos

Digite **"sindbeneficente"** na Google Store ou Apple Store para baixar



Benefício do sindicato para os associados: Atendimento odontológico

Pensando na saúde e no bem-estar dos associados e seus dependentes, o SindBeneficente disponibiliza atendimento odontológico em sua sede social, localizada na Rua Henrique Porchat, 44 - Vila Bastos, Santo André/SP.

O trabalho é realizado pela Dra. Carolina Amaral, de segunda




Dra. Carolina Amaral

e quinta-feira, das 13h às 17h, e de sexta-feira, das 8h às 17h.

São oferecidos tratamentos clínicos dentários básicos, como restaurações, limpeza, raspagem e extrações simples.

Para ser atendido é necessário marcar consulta pelo telefone (11) 4427-5164.




SINDBENEFICENTE

MAIS DO QUE UM SINDICATO, UMA FAMÍLIA.

NOS BONS E NOS MAUS MOMENTOS,
CONTE SEMPRE COM A GENTE.
NÓS VAMOS PROTEGER VOCÊ.

FIQUE SÓCIO!



SINDBENEFICENTE

Benefício do sindicato para os associados: Colônia de Férias da FETHESP

Situada numa das praias mais visitadas do litoral paulista, a Colônia de Férias da FETHESP dispõe de 23 apartamentos, com capacidade para até 115 pessoas. A 600 metros do mar, você desfrutará de conforto e segurança, e ainda vai saborear deliciosas refeições no café da manhã, almoço e jantar. Os dormitórios são equipados com ventilador de teto, roupa de cama, banheiro privativo, cama de solteiro, cama de casal e/ou beliches. A colônia possui ainda piscina, rede de biribol, bar, karaoke, churrasqueira,

refeitório, sala de mamadeira, salão de jogos, sala de TV e auditório para eventos.

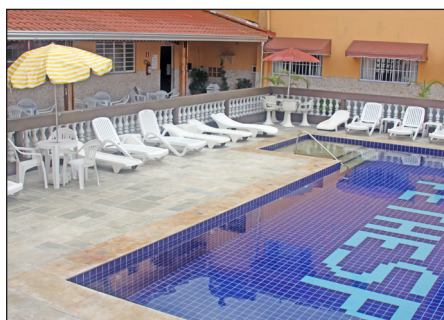
Para hospedar-se é necessário fazer a reserva por meio do sindicato.

COLÔNIA DE FÉRIAS DA FETHESP

Av. dos Sindicatos, 625 – Vila Mirim
Praia Grande/SP – CEP: 11704-650

www.fethesp.org.br

www.facebook.com/fethesp



SINDICALISMO É COISA SÉRIA